

Lei nº 11 de 25 de abril de 1977

"Dispõe sobre desapropriações, de imóveis localizados no loteamento urbano de Alvorada do Norte, no local onde será construída a Escola Polivalente, com recursos da Geo-Econômica".

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer desapropriações dos imóveis localizados na quadra 40, lotes nºs 01 a 24 e da quadra 41, lotes nºs 01 a 24, do loteamento urbano de Alvorada do Norte no local onde será edificado a Escola Polivalente com recursos da Geo-Econômica.

Art. 2º - O chefe do Executivo nomeará uma comissão, para fazer a avaliação das desapropriações, de interesse da municipalidade localizados na área destinada a construção.

Art. 3º - O laudo de avaliação da Comissão será apresentado ao Executivo Municipal, que apresentará ao Legislativo para abertura do Crédito Especial, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de



38

Alvorada do Norte, aos 25 dias do mes de  
abril de 1977

  
Secretário  
Prefeito municipal.